

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ 51.466.860/0001-56
NIRE 35.300.010.485
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÃO MARTINHO S.A ("Companhia"), convida seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada presencialmente, em sua sede social, na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP, no dia 25 de julho de 2025, às 11h, com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Contas dos administradores, Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2025;
2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2025;
3. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Mudança do CEP da sede, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social.
2. Aumento do capital social no valor de R\$ 373.916.599,86 (trezentos e setenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 30.9.2024.

INFORMAÇÕES GERAIS

Documentos à Disposição dos Acionistas:

Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, sites de Relações com Investidores (RI) (www.saomartinho.com.br/ri), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) toda documentação pertinente as matérias a serem deliberadas na AGOE: Manual de Participação da Assembleia, Proposta da Administração e modelo de Boletim de Voto a Distância, conforme art. 133 e 135, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 e art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022 (Res. 81).

Dúvidas e solicitações poderão ser enviadas para área de RI no e-mail ri@saomartinho.com.br.

Participação na Assembleia:

A Assembleia será realizada de forma presencial, considerando que essa modalidade tem se mostrado eficaz ao promover a interação entre acionistas e administração. Adicionalmente, os acionistas poderão participar por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme orientações previstas no Manual de Participação.

Na AGOE o acionista/procurador/representante (inclusive estrangeiro, mediante tradução livre do documento para o português) deverá comparecer com a seguinte documentação: (i) Pessoa Física: documento de identidade; (ii) Pessoa Jurídica: documento de identidade, estatuto/contrato social e documentos societários que comprovem a representação, com instrumento de mandato de acordo com art. 126 da Lei nº 6.404/76; (iii) Fundos de Investimento: documento de identidade, regulamento do fundo, estatuto/contrato social do seu administrador, observada a política de voto e documentos societários que comprovem os poderes de representação

A Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Serão aceitas procurações com assinatura eletrônica.

O envio de documentação diretamente à Companhia poderá ser pelo e-mail ri@saomartinho.com.br, ou pelo sistema eletrônico da Plataforma Digital "Ten Meetings" por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/368589962>, até dia **23/7/2025**.

Voto à Distância:

Para exercício de voto pelo Boletim de Voto à Distância (BVD), o acionista poderá: (a) enviar o BVD preenchido diretamente à Companhia, por meio do e-mail ri@saomartinho.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (assunto: "Boletim de Voto à Distância"); (b) realizar o preenchimento pelo sistema eletrônico da Plataforma Digital "Ten Meetings" pelo link: <https://assembleia.ten.com.br/368589962>; ou (c) transmitir as instruções de voto para o escriturador Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM; ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para mais informações, consultar as regras da Res. 81 CVM e Manual de Participação.

O prazo para envio do BVD à Companhia e para a transmissão das instruções de preenchimentos aos prestadores de serviços é até **21/7/2025**.

Recomendação:

A Companhia recomenda o envio de cópia do extrato ou comprovante de titularidade das ações, emitido pela instituição responsável pela escrituração das ações.

Pradópolis/SP, 23 de junho de 2025.

Guilherme Fontes Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração